



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO Nº 2695-0900/14-5
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/14**

AJDG nº 144/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.061.642/0001-14, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Barão do Tramandaí, n.º 273, sala 203, Passo da Areia, CEP nº 91030-380, telefone nº (51) 3024.7287, email: construtoracsm@gmail.com, neste ato representada por Rogério Gastão Silveira Martins, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio sede das Promotorias de Cachoeirinha/RS, situado na Rua Manatá, n.º 622, naquela cidade, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços nº 15/2014, para, com fundamento no art. 65, incs. I, alíneas "a" e "b", e §1º, e no art. 57, § 1º, incs. I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na cláusula sexta do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 144/14 - materiais e serviços, resultando na supressão, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 4.451,72 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 5.781,15	R\$ 4.585,31	R\$ 10.366,46
Supressão	- R\$ 10.873,40	- R\$ 3.944,78	- R\$ 14.818,18
Total	- R\$ 5.092,26	R\$ 640,54	- R\$ 4.451,72

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 08 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 02 (dois) mês, a contar de 20 de janeiro de 2017.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ASSESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO**

CLÁUSULA QUARTA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA. - EPP
Contratada